

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 289.063,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/funcional-programática	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
33 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA	1	54.922,00
POR CONTRATO		
4 8 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA		
POR CONTRATO	1	234.141,00
TOTAL	1	289.063,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO		
E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1 3	289.063,00
	1 8	54.922,00
	1 8	234.141,00
TOTAL		289.063,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAUDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
32 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA			
POR CONTRATO	1	144.000,00	
32 90 22 OUTROS ENCARGOS			
SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	58.000,00	
47 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA			
POR CONTRATO	1	87.063,00	
TOTAL	1	289.063,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL	1 3	54.922,00
DEZEMBRO		
TOTAL	1 8	234.141,00
DEZEMBRO		
TOTAL		234.141,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	2	202.000,00
DEZEMBRO			202.000,00
TOTAL	1	7	87.063,00
DEZEMBRO			87.063,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS
						TESOURO E	PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		VINCULADOS	
9467	7	UN.		3	289.063,00	289.063,00	0,00
TOTAL GERAL					289.063,00	289.063,00	0,00

DECRETO N.º 42.736,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.389.600,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/funcional-programática	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE		
DO INTERIOR		
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	315.000,00
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS		
DE CAPITAL	1	1.074.600,00
TOTAL	1	1.389.600,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.1216 MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS		
DE SAÚDE	1 9	1.074.600,00
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO		
AMBULATORIAL HOSPITALAR	1 4	315.000,00
TOTAL		1.389.600,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/funcional-programática		FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	21.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	22.822,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	572.355,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	206.777,00
	TOTAL	1	822.954,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2197 ADMINIST. E MANUTENÇÃO		
SISTEMA DE SAÚDE		
	1 4	22.822,00
13.075.0428.1044 CONSTR. REF. AMPL. ADAPT.		
PRÓPRIOS SECRETARIA	1 4	22.822,00
	1 4	221.777,00
	1 5	21.000,00
	1 5	206.777,00
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO		
AMBULATORIAL HOSPITALAR	1 4	572.355,00
TOTAL		822.954,00

09006 COORD. SAÚDE REG. METROP.		
GDE. S. PAULO		
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS		
COM LOCOMOÇÃO	1	566.646,00
TOTAL	1	566.646,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2197 ADMINIST. E MANUTENÇÃO		
SISTEMA DE SAÚDE		
	1 4	566.646,00
	1 4	566.646,00
TOTAL		566.646,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL	1 9	1.074.600,00
DEZEMBRO		
TOTAL		1.074.600,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1 4	867.823,00	
DEZEMBRO		867.823,00	
TOTAL	1 5	206.777,00	
DEZEMBRO		206.777,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
9467	7 UN. 3	1.389.600,00	1.389.600,00		0,00
TOTAL GERAL		1.389.600,00	1.389.600,00		0,00

DECRETO N.º 42.737,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Parque Zoológico, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação Parque Zoológico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/funcional-programática	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES		
E TURISMO		
24045 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	32.500,00
TOTAL	1	32.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		
GERAL	1 1	32.500,00
TOTAL		32.500,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24045 FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		32.500,00
TOTAL	1		32.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			32.500,00
TOTAL	1	1	32.500,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
9467	7	UN.	3	32.500,00	32.500,00	0,00
TOTAL GERAL				32.500,00	32.500,00	0,00

DECRETO N.º 42.738,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/funcional-programática	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES		
E TURISMO		
24003 COORDENADORIA DE TURISMO		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1	300.000,00
- PESSOA JURÍDICA	1	300.000,00
TOTAL	1	300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.065.0363.2395 PESQUISA FOMENTO		
E DIVULGAÇÃO DO TURIS	1 4	300.000,00
TOTAL		300.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
4 6 90 66 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	1		300.000,00
TOTAL	1		300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.076.0448.1885 PROGRAM. SANEAM. AMB.			
BACIA GUARAPIRANGA			300.000,00
	1	6	300.000,00
TOTAL			300.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES		
E TURISMO		
TOTAL	1 4	300.000,00
DEZEMBRO		
TOTAL		300.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	6	300.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			300.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
9467	7	UN.		3	
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00		0,00
		300.000,00	300.000,00		0,00

DECRETO N.º 42.739,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.320.031,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil e trinta e um reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/funcional-programática	FR GD	VALOR
27000 MINISTERIO PÚBLICO		
27001 MINISTERIO PÚBLICO		
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	1.320.031,00
TOTAL	1	1.320.031,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.004.0014.2235 DEFESA DOS INTERESSES		
SOCIAIS		
	1 4	1.320.031,00
TOTAL		1.320.031,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
27000 MINISTERIO PÚBLICO			
27001 MINISTERIO PÚBLICO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
- PESSOA JURÍDICA	1		1.320.031,00
TOTAL	1		1.320.031,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.004.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			1.320.031,00
	1	4	1.320.031,00
TOTAL			1.320.031,00